



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9269/2019</b>		
Ementa <b>Revoga dispositivo da Lei 5.307/99, que autoriza criação da DAE S/A - Água e Esgoto.</b>		
Data da Norma <b>28/08/2019</b>	Data de Publicação <b>30/08/2019</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4604</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12960/2019</a></u> - Aatoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.269, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Revoga dispositivo da Lei 5.307/99, que autoriza criação da DAE S/A  
– Água e Esgoto.

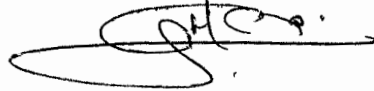
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica revogado o § 3º do art. 7º da Lei nº 5.307, de 05 de outubro de 1.999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil